

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÓNIO DO DESCOBERTO-GO



CNPJ 00 097 857/0001-71

DECRETO Nº 2.415, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autorizado publicação no painel

0 = P-ef ra

13 10 4 12022

Assessoria de Comunicação

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os dias 14 e 22 de abril de 2022, como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL